

216

770

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA SEGUNDA VARA CÍVEL
DA COMARCA DE ERECHIM - RS.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que substitui, pela petição original, o fax de
fls. protocolado em 22/04/16.

Dou fé. Erechim, 26/04/2016.

Eliane Aparecida Scariot, Oficiala Escrevente
ID 4221460

Distribuição por dependência

5158-5

Recuperação Judicial Martoviz Fávero & Cia. Ltda.

Autos: 0012410-70.2015.8.21.0013

Daniel Sandini - Administrador Judicial

SEPAC - SERRADOS E PASTA DE CELULOSE

LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.G.C./MF 75655920/0001-94, com sede em Mallet, Paraná, na localidade denominada Antiga Hidrelétrica de Mallet, credora da sociedade empresária MARTOVIZ FÁVERO & CIA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ 00.155.933/0001-58, vem perante Vossa Excelência, apresentar sua IMPUGNAÇÃO do valor do crédito declarado nos autos de recuperação judicial em epígrafe, com fundamento no art. 8º da Lei 11.101/2005, e pelas razões que passa a expor.

1. A impugnante recebeu comunicação da Recuperanda, em 15/10/2015, de que constava de sua lista de credores, pelo valor de R\$20.274,25 (vinte mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

-doc. 1-

441
✓

2. O crédito apontado nessa comunicação, entretanto, está equivocado, conforme notas fiscais, comprovantes de entrega da mercadoria e respectivas duplicatas:

- Nota fiscal n.º 0000207805 - emissão 25/06/2015 - Valor Total: R\$ 7.491,47 correspondente as seguintes duplicatas:

a) Duplic. 0000207805-A, no valor de R\$ 1.872,87, **paga em 27/07/2015;**

b) Duplic. 0000207805-B, no valor de R\$ 1.872,87, pendente de pagamento;

c) Duplic. 0000207805-C, no valor de R\$ 1.872,87, pendente de pagamento;

d) Duplic. 0000207805-D, no valor de R\$ 1.872,87, pendente de pagamento.

Total do saldo devedor- Nota Fiscal 0000207805 R\$ 5.618,60

-docs. 2, 3, 4, 5, e 6

- Nota fiscal n.º 0000209394 - emissão 07/07/2015 - Valor Total: R\$ 11.107,60

a) Duplic. 0000209394-A, no valor de R\$ 2.776,90, pendente de pagamento;

b) Duplic. 0000209394-B, no valor de R\$ 2.776,90, pendente de pagamento;

c) Duplic. 0000209394-C, no valor de R\$ 2.776,90, pendente de pagamento;

d) Duplic. 0000209394-D, no valor de R\$ 2.776,90, pendente de pagamento;

Total do saldo devedor- Nota Fiscal 0000209394 ...R\$ 11.107,60

-docs. 7,8,9,10,11 e 12

- Nota Fiscal n.º 0000212120 - emissão 28/07/2015 - Valor Total: R\$ 7.813,82.

a) Duplic. 0000212120-A, no valor de R\$1.953,44, pendente de pagamento;

b) Duplic. 0000212120-B, no valor de R\$1.953,44, pendente de pagamento;



c) Duplic. 0000212120-C, no valor de R\$1.953,44, pendente de pagamento;

d) Duplic. 0000212120-D, no valor de R\$1.953,44, pendente de pagamento;

Total do saldo devedor- Nota Fiscal 0000212120 ...R\$ 7.813,82.

-docs. 13, 14, 15, 16,17, e 18

O valor total do crédito da Requerente é de R\$ 24.540,03 (vinte e quatro mil reais quinhentos e quarenta reais e três centavos).

3. Ao constatar que o valor do crédito apontado estava errado, peticionou, tempestivamente, em 06 de novembro de 2015, informando o montante correto (doc. 19).

Nessa petição, comunicou a impugnante que o valor total do seu crédito é de R\$ 24.540,03 (vinte e quatro mil reais quinhentos e quarenta reais e três centavos). E requereu que seu crédito correto fosse incluído no respectivo quadro geral dos credores da Recuperação Judicial da empresa MARTOVIZ FÁVERO & CIA LTDA.

4. O administrador judicial apresentou a lista de credores nos autos, em 19 de novembro de 2015, data em que foi o edital publicado em jornais de circulação local.

De forma surpreendente e sem explicação, o crédito da impugnante foi excluído dessa listagem.

5. Em 09/12/2015, sobreveio decisão, determinando o desentranhamento da petição da ora impugnante, em que se comunicava o equívoco do valor apontado na comunicação da Recuperanda, para que fosse apresentada impugnação em autos apartados, nos termos do art. 8º., parágrafo único, e art. 13 da Lei nº 11.101/2005. (fls. 616 dos autos de recuperação judicial).

A decisão, no entanto, foi publicada no Diário da Justiça do Estado de Minas Gerais em 15/12/2015, sem constar o nome da procuradora da impugnante, que só foi intimada via correio (carta AR), recebida no dia 18/12/2015.

Desse modo, quando a impugnante tomou conhecimento do não recebimento de sua impugnação de fls. 599/648, bem como de que na lista de credores apresentada pelo administrador judicial havia sido excluído seu crédito, o prazo para impugnação nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005 já havia escoado. Aliás, o prazo já havia decorrido no momento em que a decisão foi prolatada.

Como a decisão que determinou que as impugnações fossem “opostas/reiteradas” na forma e no prazo do art. 8º, parágrafo único, não ressaltou que a impugnação a ser reiterada devesse ser considerada tempestiva, visto que já havia sido apresentada no prazo legal.

Não pode a Impugnante ser prejudicada, porque recebeu tardiamente a intimação do não recebimento de sua impugnação. Note-se que a impugnação foi apresentada nos termos do art. 7º da Lei 11.105/2005, antes da apresentação da lista de credores pelo administrador judicial.

Por essa razão, em face dessa decisão a ora impugnante opôs embargos de declaração, para que fosse suprida a omissão acima apontada (doc. 20).

6. De forma concomitante, foi apresentada petição para que fosse corrigido o quadro de credores, na medida em que o crédito da impugnante, reconhecido pela empresa Recuperanda, foi excluído de forma unilateral e sem fundamentação pelo administrador judicial (doc. 21).

7. Sem que fossem apreciados os embargos de declaração opostos e o pedido de inclusão do crédito no quadro de credores, a decisão de fls. 769 determinou, mais uma vez, o desentranhamento das petições da ora impugnante, e a formulação da impugnação em autos apartados, o que se faz por meio da presente.

8. Diante do exposto, requer seja recebida a presente impugnação, como tempestiva, para que não se aplique à Impugnante as consequências da habilitação/impugnação retardatária.

Requer sejam intimados o administrador judicial e a empresa Recuperanda, para que se manifestem, querendo, sobre os termos desta impugnação.

Requer a produção das provas admitidas em direito.

Por fim, requer que a presente impugnação seja julgada procedente, para que o crédito da impugnante, no valor de R\$ 24.540,03 (vinte e quatro mil reais quinhentos e quarenta reais e três centavos), seja incluído no respectivo quadro geral dos credores da Recuperação Judicial da empresa MARTOVIZ FÁVERO & CIA LTDA.

Nestes termos

Pede Deferimento

Curitiba, 22 de abril de 2016.


Adriana E. Corrêa
OAB-PR 25.691

475
J

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **SEPAC – SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.G.C./MF 75655720/0001-94, com sede em Mallet, Paraná, na localidade denominada Antiga Hidrelétrica de Mallet, aqui representada pelo seu Diretor João Ferreira Dias Filho, nomeia e constituem seus procuradores **ASSIS CORRÊA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 5.396 e **ADRIANA ESPÍNDOLA CORRÊA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 25.691, ambos com escritório profissional na Alameda Prudente de Moraes, nº 658, Centro, outorgando-lhe os poderes para o foro em geral e os especiais para, transigir, desistir, receber, dar quitação e firmar compromisso, todos constantes no artigo 38 do Código de Processo Civil, com exclusão do de receber citação inicial, e ainda representar a outorgante perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, para o fim de defender os seus direitos e interesses, em juízo ou fora dele, especialmente nos autos de Recuperação Judicial nº 0012410-70.2015.8.21.0013 proposta por Martovicz, Fávero & Cia Ltda. em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Erechim – RS.

Curitiba, 22 de outubro de 2015.


SEPAC – SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA.

776
J

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA SEGUNDA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE ERECHIM – RS.

CÓPIA

Autos: 0012410-70.2015.8.21.0013

Daniel Sandini – Administrador Judicial

2008 CÍVEL COMARCA DE ERECHIM-RS - 11-NOV-2015 14:40:008583 1/1

SEPAC - SERRADOS E PASTA DE CELULOSE

LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.G.C./MF 75655920/0001-94, com sede em Mallet, Paraná, na localidade denominada Antiga Hidrelétrica de Mallet, credora da sociedade empresária MARTOVIZ FÁVERO & CIA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ 00.155.933/0001-58, vem perante Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte.

1. A requerente encontra-se na lista de credores apresentada pela Recuperanda, pelo valor de R\$20.274,25 (vinte mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) conforme inclusa comunicação.

-doc. 1-

2. No entanto, verifica-se que o valor do crédito apontado está equivocado, conforme notas fiscais, comprovantes de entrega da mercadoria e respectivas duplicatas:

g

- Nota fiscal n.º 0000207805 – emissão 25/06/2015 – Valor Total: R\$ 7.491,47 correspondente as seguintes duplicatas:

- a) Duplic. 0000207805-A, no valor de R\$ 1.872,87, paga em 27/07/2015;
- b) Duplic. 0000207805-B, no valor de R\$ 1.872,87, pendente de pagamento;
- c) Duplic. 0000207805-C, no valor de R\$ 1.872,87, pendente de pagamento;
- d) Duplic. 0000207805-D, no valor de R\$ 1.872,87, pendente de pagamento.

Total do saldo devedor- Nota Fiscal 0000207805 R\$ 5.618,60

-docs. 2, 3, 4, 5, e 6

- Nota fiscal n.º 0000209394 – emissão 07/07/2015 – Valor Total: R\$ 11.107,60

- a) Duplic. 0000209394-A, no valor de R\$ 2.776,90, pendente de pagamento;
- b) Duplic. 0000209394-B, no valor de R\$ 2.776,90, pendente de pagamento;
- c) Duplic. 0000209394-C, no valor de R\$ 2.776,90, pendente de pagamento;
- d) Duplic. 0000209394-D, no valor de R\$ 2.776,90, pendente de pagamento;

Total do saldo devedor- Nota Fiscal 0000209394 ...R\$ 11.107,60

-docs. 7,8,9,10,11 e 12

- Nota Fiscal n.º 0000212120 – emissão 28/07/2015 – Valor Total: R\$ 7.813,82.

- a) Duplic. 0000212120-A, no valor de R\$1.953,44, pendente de pagamento;
- b) Duplic. 0000212120-B, no valor de R\$1.953,44, pendente de pagamento;
- c) Duplic. 0000212120-C, no valor de R\$1.953,44, pendente de pagamento;
- d) Duplic. 0000212120-D, no valor de R\$1.953,44, pendente de pagamento;

Total do saldo devedor- Nota Fiscal 0000212120 ...R\$ 7.813,82.

-docs. 13, 14, 15, 16,17, e 18

O valor total do crédito da Requerente é de **R\$ 24.540,03** (vinte e quatro mil reais quinhentos e quarenta reais e três centavos).

À vista do exposto, requer seja seu crédito acima apontado incluído no respectivo quadro geral dos credores da Recuperação Judicial da empresa MARTOVIZ FÁVERO & CIA LTDA.

Nestes termos

Pede Deferimento

Curitiba 06 de novembro de 2015.

Adriana E. Corrêa

OAB-PR 25.691

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA SEGUNDA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE ERECHIM - RS.

CÓPIA

Autos: 0012410-70.2015.8.21.0013

Daniel Sandini - Administrador Judicial

2009 CÍVEL COMARCA DE ERECHIM-RS. - 22-JAN-2016 12:45:00 91.89 1/1

SEPAC - SERRADOS E PASTA DE CELULOSE

LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.G.C./MF 75655920/0001-94, com sede em Mallet, Paraná, na localidade denominada Antiga Hidrelétrica de Mallet, credora da sociedade empresária MARTOVIZ FÁVERO & CIA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ 00.155.933/0001-58, vem perante Vossa Excelência, opor EMBARGOS DE DECLARAÇÃO à decisão de fls. 616, que determinou o desentranhamento de sua petição de fls. 599/648, pelas razões que passa a expor.

1. A requerente recebeu, em 15 de outubro de 2015, comunicação de que se encontrava na lista de credores apresentada pela ora Recuperanda, pelo valor de R\$20.274,25 (vinte mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

749
7

2. Ao verificar que o valor do crédito apontado estava equivocado, peticionou, tempestivamente, em 06 de novembro de 2015, informando o montante correto, conforme notas fiscais, comprovantes de entrega da mercadoria e respectivas duplicatas:

- Nota fiscal n.º 0000207805 – emissão 25/06/2015 – Valor Total: R\$ 7.491,47 correspondente as seguintes duplicatas:

a) Duplic. 0000207805-A, no valor de R\$ 1.872,87, paga em 27/07/2015;

b) Duplic. 0000207805-B, no valor de R\$ 1.872,87, pendente de pagamento;

c) Duplic. 0000207805-C, no valor de R\$ 1.872,87, pendente de pagamento;

d) Duplic. 0000207805-D, no valor de R\$ 1.872,87, pendente de pagamento.

Total do saldo devedor- Nota Fiscal 0000207805 R\$ 5.618,60

-docs. 2, 3, 4, 5, e 6 da petição anexa

- Nota fiscal n.º 0000209394 – emissão 07/07/2015 – Valor Total: R\$ 11.107,60

a) Duplic. 0000209394-A, no valor de R\$ 2.776,90, pendente de pagamento;

b) Duplic. 0000209394-B, no valor de R\$ 2.776,90, pendente de pagamento;

c) Duplic. 0000209394-C, no valor de R\$ 2.776,90, pendente de pagamento;

d) Duplic. 0000209394-D, no valor de R\$ 2.776,90, pendente de pagamento;

Total do saldo devedor- Nota Fiscal 0000209394 ...R\$ 11.107,60

-docs. 7,8,9,10,11 e 12 da petição anexa

- Nota Fiscal n.º 0000212120 – emissão 28/07/2015 – Valor Total: R\$ 7.813,82.
 - a) Duplic. 0000212120-A, no valor de R\$1.953,44, pendente de pagamento;
 - b) Duplic. 0000212120-B, no valor de R\$1.953,44, pendente de pagamento;
 - c) Duplic. 0000212120-C, no valor de R\$1.953,44, pendente de pagamento;
 - d) Duplic. 0000212120-D, no valor de R\$1.953,44, pendente de pagamento;

Total do saldo devedor- Nota Fiscal 0000212120 ...R\$ 7.813,82.

-docs. 13, 14, 15, 16,17, e 18 da petição anexa

Na petição cujo desentranhamento foi determinado pela decisão embargada, comunicou a Embargante que o valor total do seu crédito é de R\$ 24.540,03 (vinte e quatro mil reais quinhentos e quarenta reais e três centavos).

Diante disso, requereu naquela oportunidade, que seu crédito fosse incluído no respectivo quadro geral dos credores da Recuperação Judicial da empresa MARTOVIZ FÁVERO & CIA LTDA.

3. O administrador judicial apresentou a lista de credores nos autos, em 19 de novembro de 2015, data em que foi o edital publicado em jornais de circulação local.

De forma surpreendente e sem explicação, o crédito da Embargante foi excluído dessa listagem. A ora Embargante apresenta, de forma concomitante, petição para que seja corrigido nesse ponto o quadro de credores, na medida em que seu crédito reconhecido

pela empresa Recuperanda foi excluído de forma unilateral e sem fundamentação pelo administrador judicial.

4. Em 09/12/2015, sobreveio a decisão embargada, com trecho que se transcreve a seguir:

"I - Diante da apresentação da relação de credores pelo Administrador Judicial, desentranhem-se as manifestações de fls. 599/648, 667/69, devolvendo-as aos respectivos procuradores, uma vez que as impugnações devem ser opostas/reiteradas pelos credores no prazo e na forma estabelecida no art. 8º., parágrafo único, e art. 13 da Lei nº 11.101/2005." (fls. 616).

5. A decisão, no entanto, foi publicada no Diário da Justiça do Estado de Minas Gerais em 15/12/2015, sem constar o nome da procuradora da Embargante, que só foi intimada via correio (carta AR), recebida no dia 18/12/2015.

Desse modo, quando a Embargante tomou conhecimento do não recebimento de sua impugnação de fls. 599/648, bem como de que na lista de credores apresentada pelo administrador judicial havia sido excluído seu crédito, o prazo para impugnação nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005 já havia escoado. Aliás, o prazo já havia decorrido no momento em que a decisão foi prolatada.

6. A decisão embargada determinou que as impugnações sejam "opostas/reiteradas" na forma e no prazo do art. 8º, parágrafo único. Não ressalva, no entanto, que a impugnação a ser reiterada deve ser considerada tempestiva, visto que já havia sido apresentada no prazo legal.

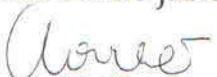
Não pode a Embargante ser prejudicada, porque recebeu tardiamente a intimação do não recebimento de sua impugnação. Note-se que a impugnação foi apresentada nos termos do art. 7º da Lei 11.105/2005, antes da apresentação da lista de credores pelo administrador judicial.

Assim sendo, requer sejam recebidos e acolhidos os presentes embargos, para que se supra a omissão apontada, recebendo-se a tempestiva impugnação da Embargante (petição e documentos anexos aos presentes embargos), e determinando sua autuação em apartado, conforme determina o art. 8º, parágrafo único da Lei 11.101/2005. Requer, por fim, seja suprida a omissão, para que não se aplique à Embargante as consequências da habilitação/impugnação retardatária, visto que sua impugnação ao crédito foi feita tempestivamente.

Nestes termos

Pede Deferimento

Curitiba 20 de janeiro de 2016.


Adriana E. Corrêa
OAB-PR 25.691



SANDINI ADVOGADOS

ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Erechim, 30 de setembro de 2015.

À
SEPAC SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA.

Prezado Credor,

A sociedade empresária MARTOVIZ, FÁVERO & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº00.155.933/0001-58, ingressou, em data de 31/07/2015, com requerimento de recuperação judicial e teve publicado na Edição nº5646 do Diário da Justiça Eletrônico, em data de 21/09/2015, o processamento de sua Recuperação Judicial deferido pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Erechim, RS, nos autos nº013/1.15.0005158-5.

A movimentação do processo pode ser acompanhada pela internet, através do site <http://www.tjrs.jus.br/site/>, bastando digitar o nº115000511585 e selecionar a Comarca Erechim.

A lei que regula o processo é de nº11.101/2005.

A relação de credores apresentada pela recuperanda encontra-se publicada por meio de edital disponibilizado na edição nº5646 no Diário da Justiça Eletrônico do dia 21/09/2015, considerando-se publicada o primeiro dia útil que se seguir, sendo que o referido edital, além dos nomes dos credores e o valor dos créditos, traz advertência a respeito dos prazos para habilitação dos créditos e eventuais objeções ao Plano de Recuperação Judicial da devedora.

Será apresentado aos credores plano de recuperação judicial no prazo de 60 dias.

Para acompanhar a Recuperação Judicial e fiscalizar o Plano de Recuperação Judicial, o Juiz nomeia um Administrador Judicial. No caso em questão, foi nomeado o advogado **DANIEL SANDINI, OAB/RS 60.444** para exercer a função.

Em cumprimento ao disposto no inciso I, alínea "a", do art. 22, o Administrador Judicial informa que o crédito de Vossa Senhoria foi relacionado pela sociedade em recuperação da seguinte maneira:

SEPAC SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA - Valor do crédito: R\$20.274,25.

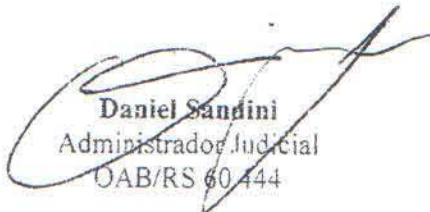
Classificação: Quirografário.

O §1º do art. 7º da Lei 11.101/2005 confere aos credores o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do edital para apresentarem ao Administrador Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados. Junto com os documentos, os credores também deverão informar o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo, incluindo telefone ou e-mail, o valor do crédito, atualizado até a data do pedido de Recuperação Judicial, sua origem e classificação; os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas; a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento, e a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.

As habilitações ou divergências dos credores deverão ser encaminhadas por escrito ao Administrador Judicial no seguinte endereço: DANIEL SANDINI – Rua Torres Gonçalves, nº153, salas 403/404, Bairro Centro, Erechim, RS, CEP 99700-422 – telefone (54) 3321-1590 ou (54) 3321-1592 – e-mail: sandiniadv@yahoo.com.br.

O não envio da documentação no prazo acima estipulado poderá ensejar o impedimento de Vossa Senhoria em participar das deliberações da Assembleia Geral de Credores.

Atenciosamente,


Daniel Sandini
Administrador Judicial
OAB/RS 60.444



284

Juízo: 2ª VARA CÍVEL DE COMARCA DE ERECHIM
Processo: 013/1.15.0005158-5 (CNJ:0012410-70.2015.8.21.0013)
Tipo de ação: Recuperação de Empresa
Autor: Martovicz, Fávero & Cia Ltda
Réu: Martovicz, Fávero e Cia Ltda
Local e data: Erechim, 14 de dezembro de 2015

CARTA DE INTIMAÇÃO

Senhor(a):

Fica Vossa Senhoria intimado(a) do desentranhamento das fls. 599/648 e devolução das mesmas, que seguem anexas, , conforme despacho abaixo transcrito.

Despacho Judicial: "Vistos.I - Diante da apresentação da relação de credores pelo Administrador Judicial, desentranhem-se as manifestações de fls. 599/648, 667/669, devolvendo-as aos respectivos procuradores, uma vez que as impugnações devem ser opostas/reiteradas pelos credores no prazo e na forma estabelecida no art. 8º, parágrafo único, e art. 13 da Lei nº 11.101/2005.II - Publique-se o edital de aviso de recebimento do plano de recuperação judicial, restando fixado o prazo de 15 dias para manifestação de eventuais objeções, na forma prevista no art. 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005.Intimem-se. . (a) Juliano Rossi, Juiz de Direito."

Destinatário:

013/2015/215686 - SEPAC - Proc Adriana E. Correa, intimada
End: Alameda Prudente de Moraes, 658, Curitiba, PR, 80430-220

Sonia Marly Jofrentino Kich
Of. Escrevente Autorizada - Matr. 14228122

589
Carga
185

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA SEGUNDA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE ERECHIM – RS.

119

Autos: 0012410-70.2015.8.21.0013

Daniel Sandini – Administrador Judicial

SEPAC - SERRADOS E PASTA DE CELULOSE

LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.G.C./MF 75655920/0001-94, com sede em Mallet, Paraná, na localidade denominada Antiga Hidrelétrica de Mallet, credora da sociedade empresária MARTOVIZ FÁVERO & CIA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ 00.155.933/0001-58, vem perante Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte.

1. A requerente encontra-se na lista de credores apresentada pela Recuperanda, pelo valor de R\$20.274,25 (vinte mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) conforme inclusa comunicação.

-doc. 1-

2. No entanto, verifica-se que o valor do crédito apontado está equivocado, conforme notas fiscais, comprovantes de entrega da mercadoria e respectivas duplicatas:



- Nota fiscal n.º 0000207805 – emissão 25/06/2015 – Valor Total: R\$ 7.491,47 correspondente as seguintes duplicatas:

- a) Duplic. 0000207805-A, no valor de R\$ 1.872,87, paga em 27/07/2015;
- b) Duplic. 0000207805-B, no valor de R\$ 1.872,87, pendente de pagamento;
- c) Duplic. 0000207805-C, no valor de R\$ 1.872,87, pendente de pagamento;
- d) Duplic. 0000207805-D, no valor de R\$ 1.872,87, pendente de pagamento.

Total do saldo devedor- Nota Fiscal 0000207805 R\$ 5.618,60

-docs. 2, 3, 4, 5, e 6

- Nota fiscal n.º 0000209394 – emissão 07/07/2015 – Valor Total: R\$ 11.107,60

- a) Duplic. 0000209394-A, no valor de R\$ 2.776,90, pendente de pagamento;
- b) Duplic. 0000209394-B, no valor de R\$ 2.776,90, pendente de pagamento;
- c) Duplic. 0000209394-C, no valor de R\$ 2.776,90, pendente de pagamento;
- d) Duplic. 0000209394-D, no valor de R\$ 2.776,90, pendente de pagamento;

Total do saldo devedor- Nota Fiscal 0000209394 ...R\$ 11.107,60

-docs. 7,8,9,10,11 e 12

- Nota Fiscal n.º 0000212120 – emissão 28/07/2015 – Valor Total: R\$ 7.813,82.

- a) Duplic. 0000212120-A, no valor de R\$1.953,44, pendente de pagamento;
- b) Duplic. 0000212120-B, no valor de R\$1.953,44, pendente de pagamento;
- c) Duplic. 0000212120-C, no valor de R\$1.953,44, pendente de pagamento;
- d) Duplic. 0000212120-D, no valor de R\$1.953,44, pendente de pagamento;

Total do saldo devedor- Nota Fiscal 0000212120 ...R\$ 7.813,82.

-docs. 13, 14, 15, 16,17, e 18

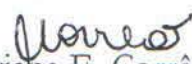
O valor total do crédito da Requerente é de **R\$ 24.540,03** (vinte e quatro mil reais quinhentos e quarenta reais e três centavos).

À vista do exposto, requer seja seu crédito acima apontado incluído no respectivo quadro geral dos credores da Recuperação Judicial da empresa MARTOVIZ FÁVERO & CIA LTDA.

Nestes termos

Pede Deferimento

Curitiba 06 de novembro de 2015.


Adriana E. Corrêa
OAB-PR 25.691

601
JST
g

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **SEPAC – SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.G.C./MF 75655720/0001-94, com sede em Mallet, Paraná, na localidade denominada Antiga Hidrelétrica de Mallet, aqui representada pelo seu Diretor João Ferreira Dias Filho, nomeia e constituem seus procuradores **ASSIS CORRÊA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 5.396 e **ADRIANA ESPÍNDOLA CORRÊA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 25.691, ambos com escritório profissional na Alameda Prudente de Moraes, nº 658, Centro, outorgando-lhe os poderes para o foro em geral e os especiais para, transigir, desistir, receber, dar quitação e firmar compromisso, todos constantes no artigo 38 do Código de Processo Civil, com exclusão do de receber citação inicial, e ainda representar a outorgante perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, para o fim de defender os seus direitos e interesses, em juízo ou fora dele, especialmente nos autos de Recuperação Judicial nº 0012410-70.2015.8.21.0013 proposta por Martovicz, Fávero & Cia Ltda. em trâmite perante a 02ª Vara Cível da Comarca de Erechim – RS.

Curitiba, 22 de outubro de 2015.



SEPAC – SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA.



SANDINI ADVOGADOS
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Erechim, 30 de setembro de 2015.

A
SEPAC SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA.

Prezado Credor.

A sociedade empresária MARTOVIZ, FÁVERO & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº00.155.933/0001-58, ingressou, em data de 31/07/2015, com requerimento de recuperação judicial e teve publicado na Edição nº5646 do Diário da Justiça Eletrônico, em data de 21/09/2015, o processamento de sua Recuperação Judicial deferido pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Erechim, RS, nos autos nº013/1.15.0005158-5.

A movimentação do processo pode ser acompanhada pela internet, através do site <http://www.tjrs.jus.br/site/>, bastando digitar o nº115000511585 e selecionar a Comarca Erechim.

A lei que regula o processo é de nº11.101/2005.

A relação de credores apresentada pela recuperanda encontra-se publicada por meio de edital disponibilizado na edição nº5646 no Diário da Justiça Eletrônico do dia 21/09/2015, considerando-se publicada o primeiro dia útil que se seguir, sendo que o referido edital, além dos nomes dos credores e o valor dos créditos, traz advertência a respeito dos prazos para habilitação dos créditos e eventuais objeções ao Plano de Recuperação Judicial da devedora.

Será apresentado aos credores plano de recuperação judicial no prazo de 60 dias.

Para acompanhar a Recuperação Judicial e fiscalizar o Plano de Recuperação Judicial, o Juiz nomeia um Administrador Judicial. No caso em questão, foi nomeado o advogado **DANIEL SANDINI, OAB/RS 60.444** para exercer a função.

Em cumprimento ao disposto no inciso I, alínea "a", do art. 22, o Administrador Judicial informa que o crédito de Vossa Senhoria foi relacionado pela sociedade em recuperação da seguinte maneira:

SEPAC SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA - Valor do crédito: R\$20.274,25.

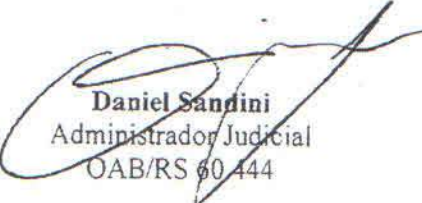
Classificação: Quirografário.

O §1º do art. 7º da Lei 11.101/2005 confere aos credores o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do edital para apresentarem ao Administrador Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados. Junto com os documentos, os credores também deverão informar o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo, incluindo telefone ou e-mail, o valor do crédito, atualizado até a data do pedido de Recuperação Judicial, sua origem e classificação; os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas; a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento, e a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.

As habilitações ou divergências dos credores deverão ser encaminhadas por escrito ao Administrador Judicial no seguinte endereço: DANIEL SANDINI – Rua Torres Gonçalves, nº153, salas 403/404, Bairro Centro, Erechim, RS, CEP 99700-422 – telefone (54) 3321-1590 ou (54) 3321-1592 – e-mail: sandiniadv@yahoo.com.br.

O não envio da documentação no prazo acima estipulado poderá ensejar o impedimento de Vossa Senhoria em participar das deliberações da Assembleia Geral de Credores.

Atenciosamente.


Daniel Sandini
Administrador Judicial
OAB/RS 60.444

685

SEPAAC

SEPAAC SERRADOS E PASTA DE CELULOSE
 ANTIGA HIDRELETRICA SN
 84570000 MALLEF - PR
 Fone Comercial (41) 3332.5606
 Fone/Fax: 42 35428000/42 35421216

DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRONICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAIDA
 Nº 0000207805
 Série: 1
 Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
 4115 0675 6557 2000 0194 5500 1000 2078 0517 6481 3958

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da sefaz Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
 141150095762768 25/06/2015 14:18:01

CNPJ
 75.655.720/0001-94

NATUREZA DA OPERACAO
 INSCRICAO ESTADUAL
 3040018017

6.401 VENDA PROD. EST. REG. SUBST. TRIB.

INSCRICAO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
 0963234188

DESTINATARIO / REMETENTE
 NOME RAZAO SOCIAL
 MARTOVICZ FAVERO E CIA LTDA

NOME FANTASIA

ENDERECO
 R JOAO PESSOA 346

BAIRRO/DISTRITO
 CENTRO

CEP
 99.700-000

MUNICIPIO
 ERECHIM

UF
 RS

INSCRICAO ESTADUAL
 0390075264

CNPJ
 00.155.933/0001-58

DATA DA EMISSAO
 25/06/2015

HORA DE SAIDA
 14:14

FATURA

Lei 5474/68 "O não recebimento do boleto não sobriga o pagamento pontual."

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS

BASE DE CALCULO DE ICMS SUBSTITUICAO

VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR DO IPI

915,73

VALOR TOTAL DA NOTA

7.491,4

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL
 TRANSPORTES LEAO LTDA

RETE POR CONTA
 1 - DESTINATARIO

3 - TERCEIROS
 9 - SEM FRETE

CODIGO ANTT
 6325726

PLACA DO VEICULO
 ISR-1620

UF
 RS

CNPJ CNP
 01.301.776/0001-04

AV DOS QUINZE 539

MUNICIPIO
 LAJEADO

UF
 RS

INSCRICAO ESTADUAL
 0720077311

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERACAO

PESO BRUTO

1.093,2500

PESO LIQUIDO

1.093,2500

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CODIGO PRODSERV	DESCRICAO DO PRODUTO, SERVICOS	EAN	NCMESH	CST	CPRO	UNID	QTD	VAL UNIT	VAL TOTAL	BC ICMS	VAL ICMS	BC ICMS ST	VAL ICMS ST	BC IPI	VAL IPI	ALIQ ICMS	A
02.74	PHIG FDAO "DUETTO" NEUTRO 16X4 C/30M	7896026850148	48181000	010	6.401	FD	3,00	48,1700	144,51	144,51	17,34	217,55	19,64			12,00	
02.75	PHIG FDAO "DUETTO" PIERE 16X4 C/30M	7896026850155	48181000	010	6.401	FD	2,00	48,1700	96,34	96,34	11,56	145,03	13,10			12,00	
02.0230	PHIG FDAO "DUETTO" PERFUMADO 6X12 C/30m	78960268500579	48181000	010	6.401	FD	3,00	54,1900	162,57	162,57	19,51	244,73	22,09			12,00	
02.0234	PHIG FDAO "DUETTO FIT" NEUTRO 4X16 C/30M - L16P15	78960268500631	48181000	010	6.401	FD	5,00	45,1600	225,80	225,80	27,10	339,92	30,69			12,00	
02.0232	PHIG FDAO "DUETTO" NEUTRO 6X12 C/30M - LEVE MAIS PAGUE MENOS	78960268500709	48181000	010	6.401	FD	100,00	44,6500	4.465,00	4.465,00	535,80	6.721,61	606,87			12,00	

DADOS ADICIONAIS

ATENSTAR A INFORMACAO DE DESCONTO FINANCEIRO

INFORMACOES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

IP Atig Zeno Cte Doc: 3282 de 13/11/2004
 Selo de Tribucao Proccido (P) 172009 e Decimo 50441 de 28/06/2013
 Pisco de Tribucao Proccido (P) 172009 e Decimo 50441 de 28/06/2013
 Lei 5174/68 "O...
 Decimo RS 65.56 concedido diat n° 0000207805-A - Vencimento 17/08/2015
 Decimo RS 65.56 concedido diat n° 0000207805-B - Vencimento 17/08/2015
 Decimo RS 65.56 concedido diat n° 0000207805-C - Vencimento 17/08/2015
 Decimo RS 65.56 concedido diat n° 0000207805-D - Vencimento 17/08/2015
 ICMS Retido na fonte por Selo de Tribucao Base: R\$10.014,21 e Valor R\$ 915,35. OC: 17246

NF-e
 Nº 0000207805
 SÉRIE: 1

RECEBEMOS DE SEPAAC SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA

DATA DE RECEBIMENTO

605
291
SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA
Indústria de Papel Higiênico

ESCRITÓRIO: ANTIGA HIDRELETRICA, S/Nº - Mallet - PR
 FAX (42) 3542-1218 FONE (42) 3542-1212
 E-MAIL: fatuamento@sepac.com.br - CEP 84570-000
 CENTRAL DE VENDAS:
 FONE (41) 3322-5806 FAX (41) 3222-3076
 E-MAIL: SEPAC@SEPAC.COM.BR - HOME-PAGE: www.sepac.com.br
 INSCR. CNPJ (MF) 75.856.720/001-94 - INSCR. EST - 30400180-17

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

DATA DA EMISSÃO: 25/06/2015

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA HSBC ITAU BRADESCO
VALOR	NÚMERO	VALOR	NÚMERO DA ORDEM		
7.491,47	000020780	1.872,87	0000207805-B	03/08/2015	

DESCONTO DE: R\$ 65,56 PARA PAGAMENTO ATÉ:
 CONDIÇÕES ESPECIAIS: 122 Fone: 54 3321-3238

SACADO : MARTOVICZ FAVERO E CIA LTDA
 ENDEREÇO : R JOAO PESSOA
 MUNICÍPIO : ERECHIM
 PRACA PGTO: R JOAO PESSOA
 INSCR. CNPJ (MF) 00.155.933/0001-58

346 CENTRO CDD. 010333
 CEP. 997000
 346 CEP 99700000 ESTADO: RS
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390075264

 VALOR
POR
EXTENSO

UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, COM PAGAMENTO PARCELADO NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS À SEPAC -
 SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA., OU À SUA ORDEM NA PRACA E VENCIMENTO INDICADOS.

EM

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

Doc. 4

600
x92,5



SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA
Indústria de Papel Higiênico

ESCRITÓRIO: ANTIGA HIDROELÉTRICA S/Nº MAL. ET - PR
FAX (42) 3542-1216 FONE (42) 3542-1212
E-MAIL: faturamento@sepac.com.br - CEP 64570-000
CENTRAL DE VENDAS:
FONE (41) 3322-5808 FAX (41) 3222-3076
E-MAIL: SEPAC@SEPAC.COM.BR - HOME-PAGE: www.sepac.com.br
INSCR. CNPJ (ME): 75.855.720/001-94 INSCR. EST.: 30400180-17

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

DATA DA EMISSÃO: 25/06/2015

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA HSBC ITAU BRADESCO
VALOR	NÚMERO	VALOR	NÚMERO DA ORDEM		
7.491,47	000020780	1.872,87	0000207805-C	10/08/2015	
DESCONTO DE: R\$ 65,56 PARA PAGAMENTO ATÉ:					
CONDIÇÕES ESPECIAIS:					

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

122 Fone: 54 3321-3238

SACADO : MARTOVICZ FAVERO E CIA LTDA
ENDEREÇO : R JOAO PESSOA 346 CENTRO CDD. 010333
MUNICÍPIO : ERECHIM CEP. 997000 ESTADO: RS
PRAÇA PGTO: R JOAO PESSOA 346 CEP 99700000
INSCR. CNPJ (ME): 00.155.933/0001-58 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0390075264

VALOR
POR
EXTENSO

UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS***

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, COM PAGAMENTO PARCELADO NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS À SEPAC - SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA., OU À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

EM

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

x93g

J


SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA
Indústria de Papel Higiênico

ESCRITÓRIO: AV. ANTA HIDRELETRICA, S/Nº Mallet - PR
 FAX (42) 3542-1216 FONE (42) 3542-1212
 E-MAIL: faturamento@sepac.com.br - CEP 84570-000
 CENTRAL DE VENDAS:
 FONE (41) 3322-5808 FAX (41) 3222-3076
 E-MAIL: SEPAC@SEPAC.COM.BR - HOME-PAGE: WWW.SEPAC.COM.BR
 INSCR. CNPJ (ME) 75.855.720/0001-94 - INSCR. EST.: 30400180-17

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

DATA DA EMISSÃO: 25/06/2015

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA HSBC ITAU BRADESCO
VALOR	NÚMERO	VALOR	NÚMERO DA ORDEM		
7.491,47	000020780	1.872,87	0000207805-D	17/08/2015	

 DESCONTO DE: R\$ 65,56 PARA PAGAMENTO ATÉ:
 CONDIÇÕES ESPECIAIS:

122 Fone: 54 3321-3238

SACADO: MARTOVICZ FAVERO E CIA LTDA
 ENDEREÇO: R JOAO PESSOA
 MUNICÍPIO: ERECHIM
 PRAÇA PGTO: R JOAO PESSOA
 INSCR. CNPJ (ME): 00.155.933/0001-58

346 CENTRO
 CEP. 997000
 346 CEP 99700000
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0390075264
 EST. RS
 010333

 VALOR
POR
EXTENSO

UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS **

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, COM PAGAMENTO PARCELADO NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) A SEPAC - SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA, QU À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

EM

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

Doc. 6

60%

lgu
j

RECEBEMOS DE SEPAC SERRADOS F PASTA DE CELULOSE LTDA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SUPERMERCADO OUBRENCIA

Fone (54) 3321-3238

Rua Joao Pessoa, 348

NF-e

Nº 000020705

SERIE: 1

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RECIBEMOS DE SEPAC SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA

RECEBEMOS DE SEPAC SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA

Nº 0000209394
SÉRIE: 1
NF-e

SEPAC

SEPAC SERRADOS E PASTA DE CELULOSE
ANTIGA HIDRELETRICA SN
84570000 MALLET - PR
Fone Comercial (41)3322.5606
Fone/Fax: 42 35428000/42 35421216

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 0000209394
Série: 1
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO
4115 0775 6557 2000 0194 5500 1000 2093 9417 6481 3953
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
INSCRIÇÃO ESTADUAL
3040018017

6.401 VENDA PROD. EST. REG. SUBST. TRIB.

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
0963234188

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
CNPJ 00.155.933/0001-58
141150102163100 07/07/2015 15:46:13

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
MARTOVICZ FAVERO E CIA LTDA

NOME FANTASIA

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CNPJ (CPF)
00.155.933/0001-58

DATA DA EMISSÃO
07/07/2015

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
07/07/2015

CEP
99.700-000

UF
RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0390075264

HORA DE SAÍDA
15:43

FATURA

Lei 5474/68 "O não recebimento do boleto não desobriga o pagamento pontual."

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS

VALOR DO FRETE
9.690,10

VALOR DO SEGURO
1.162,83

BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO
14.910,45

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR DO IPI
45,56

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
9.690,10

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DESCONTO
0,00

OUTRAS DESPESAS
0,00

VALOR DO IPI
45,56

VALOR TOTAL DA NOTA
11.107,46

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
TRANSPORTES LEAO LTDA

FRETE POR CONTA
0 - EMITENTE
1 - DESTINATÁRIO

2 - TERCEIROS
3 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT
6325726

PLACA DO VEÍCULO
ICH-9162

UF
RS

CNPJ (CPF)
01.301.776/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0720077311

ENDEREÇO

AV. DOS QUINZE 539

LAJEADO

UF
RS

QUANTIDADE
243,00

ESPECIE
FD

MARCA
DIVERSOS

PESO BRUTO
1.590,5000

PESO LÍQUIDO
1.590,5000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	PROD/SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	EAN	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VR UNIT	VR TOTAL	BC ICMS	VR ICMS	BC ICMS ST	VR ICMS ST	BC IPI	VR IPI	ALIQ. ICMS	A
02.74		PHIG FDAO "DUETTO" NEUTRO 16X4 C/30M	7896026850148	48181000	010	6.401	FD	5,00	48,1700	240,85	240,85	28,90	362,38	32,74			12,00	
02.75		PHIG FDAO "DUETTO" PERE 16X4 C/30M	7896026850155	48181000	010	6.401	FD	2,00	48,1700	96,34	96,34	11,56	145,03	13,10			12,00	
02.0230		PHIG FDAO "DUETTO" PERE/UMADO 6X12 C/30M	7896026800679	48181000	010	6.401	FD	6,00	54,1900	325,14	325,14	39,02	489,47	44,19			12,00	
02.0252		PHIG FDAO "DUETTO" FITT NEUTRO 8X8 C/30M	7896026800600	48181000	010	6.401	FD	4,00	48,1700	192,68	192,68	23,12	250,06	26,19			12,00	
02.0254		PHIG FDAO "DUETTO" FITT NEUTRO 4X16 C/30M - LI. PR15	7896026800631	48181000	010	6.401	FD	9,00	45,1600	406,44	406,44	48,77	611,85	55,25			12,00	

DADOS ADICIONAIS

ATENÇÃO À INFORMAÇÃO DE DESCONTO FINANCEIRO

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IPR Alq. Zero Cte. Dec. 5282 de 21/11/2004
Sistema Tributário Protocolo 191/2009 e Decreto 50441 de 28/06/2013
PIS/COFINS isentado a alíquota 0 (zero) de. MP 609 de 06/02/2013.
Lei 5474/68 "O não recebimento do boleto não desobriga o pagamento pontual."
Desconto ICMS 96,90 concedido dupl. nº 0000209394-D Vencimento 12/08/2015
Desconto ICMS 96,90 concedido dupl. nº 0000209394-C Vencimento 12/08/2015
Desconto ICMS 96,90 concedido dupl. nº 0000209394-D Vencimento 26/08/2015
Desconto ICMS 96,90 concedido dupl. nº 0000209394-D Vencimento 26/08/2015
ICMS Isento na fonte por Sisa. Trib. Estadual. RST 1.510.45 e Valor ICMS 1.371,94. IGC 17305

VALE PREENCHIMENTO antecipado no valor de R\$ 9,20 referente a carga nº 1.10321

968



INSTRUMENTO DE RECEBIMENTO
SEPAC SERRADOS E PASTA DE CELULOSE
ANTIGA HIRELETRICA SN
84570000 MALLET - PR
Fone Comercial (41) 3332.5606
Fone/Fax: 42 35428000/42 35421216

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 0000209394
Série: 1
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO
4115 0775 6557 2000 0194 5500 1000 2093 9417 6481 3953
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da setax Autorizada
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141150102163100 07/07/2015 15:46:13
CNPJ 75.655.720/0001-94

NATUREZA DA OPERAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3040018017

6.401 VENDA PROD. EST. REG. SUBST. TRIB.

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
0963234188

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUÇÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	EAN	NCM	EST	CFOP	UNID.	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	BC ST	VLR ST	BC IPT	VLR IPT	ALIQ ICMS
02.0332	PHIG FDAO "DIETET" NEUTRO 6X12 C/30M - LEVE MAIS PAGUE MENOS	7896026800709	48181000	010	6.401	FD	120,00	44,6500	5.358,00	5.358,00	642,96	8.065,93	728,25			12,00
02.44	PHIG FSAO PALOMA CANOMILA 16X4 C/30M	7896026838542	48181000	010	6.401	FD	5,00	24,3300	121,65	121,65	14,60	186,14	17,04			12,00
02.01	PHIG FSAO PALOMA NEUTRO 16X4 C/30M	7896026838545	48181000	010	6.401	FD	5,00	24,3300	121,65	121,65	14,60	186,14	17,04			12,00
02.15	PHIG FSAO PALOMA PERLUMADO 16X4 C/30M	7896026838552	48181000	010	6.401	FD	4,00	24,3300	97,32	97,32	11,68	148,91	13,63			12,00
02.45	PHIG FSAO PALOMA CANOMILA 8X8 C/30M	7896026839549	48181000	010	6.401	FD	5,00	24,3300	121,65	121,65	14,60	186,14	17,04			12,00
02.08	PHIG FSAO PALOMA NEUTRO 8X8 C/30M	7896026839542	48181000	010	6.401	FD	4,00	24,3300	97,32	97,32	11,68	148,91	13,63			12,00
02.27	PHIG FSAO PALOMA PERLUMADO 8X8 C/30M	7896026839549	48181000	010	6.401	FD	3,00	24,3300	72,99	72,99	8,76	111,68	10,23			12,00
02.0342	PHIG "PALOMA" 3 X 24 C/72 ROLOS DE 60M - L.6P15	7896026800704	48181000	010	6.401	FD	5,00	47,1100	235,55	235,55	28,27	360,42	33,00			12,00
02.0335	PHIG FSAO "PALOMA" NEUTRO 6X12 C/60M - LEVE MAIS PAGUE MENOS	7896026800747	48181000	010	6.401	FD	5,00	39,2600	196,30	196,30	23,56	300,36	27,50			12,00
02.0337	PHIG FSAO "PALOMA" NEUTRO 6X12 C/60M - LEVE MAIS PAGUE MENOS	7896026800723	48181000	010	6.401	FD	5,00	44,2800	221,40	221,40	26,71	348,51	31,30			12,00
02.64	GUARDANAPÓ "MAXIM" FD C/80 PCT 23 X 22CM (5 X16)	7896026830070	48181000	010	6.401	FD	5,00	41,8800	209,40	209,40	25,13	320,40	29,34			12,00
02.0124	GUARDANAPÓ "MAXIM" FD C/48 PCT 31 X 30CM (4 X12)	7896026830087	48181000	010	6.401	FD	4,00	52,3200	209,28	209,28	25,11	316,97	28,98			12,00
02.0123	PAPEL TOALHA "MAXIM" 13 X 2 C/24 ROLOS	7896026844901	48181000	010	6.401	FD	10,00	23,1500	231,50	231,50	27,78	417,00	43,11			12,00
02.0107	PAPEL TOALHA "MAXIM" 13 X 2 C/24 ROLOS	7896026844901	48181000	010	6.401	FD	10,00	23,1500	231,50	231,50	27,78	417,00	43,11			12,00
02.0338	PAPEL TOALHA STYLUS 13X2 C/24 ROLOS 50 TOALHAS P/ ROLO	7896026800754	48181000	010	6.401	FD	20,00	18,2900	365,80	365,80	43,90	658,91	68,11			12,00

DADOS ADICIONAIS

ATENÇÃO À INFORMAÇÃO DE DESCONTO FINANCEIRO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PI Alu. Zero Cte. Doc. 5182 de 23/11/2004
Sala Tributária Proseco 19/12/2009 e Decreto 50411 de 28/05/2013
PIS/COFINS tributado a alíquota 0 (zero) de. MP 609 de 08/03/2013
Lei 5474/08 "O ato recebido do todo não desobriga o pagamento pontual"
Desconto R\$ 96,90 concedido data 07/000209394-B Vencimento 12/08/2015
Desconto R\$ 96,90 concedido data 07/000209394-C Vencimento 19/08/2015
Desconto R\$ 96,90 concedido data 07/000209394-D Vencimento 26/08/2015
ICMS Retido na fonte por Subst. Tributária Base: R\$14.910,45 e Valor R\$ 1.371,94. OC: 1705

RESERVADO AO FISCO

NF-e
Nº 0000209394
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

RECEBEMOS DE SEPAC SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA

VALE PEDÁGIO antecipado no valor de R\$ 9,30 referente a carga nº 0105231

198/8

SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA
 Indústria de Papel Higiênico


ESCRITÓRIO: ANTIGA HIDRELETRICA, S/Nº Mallet - PR
 FAX (42) 3542-1218 FONE (42) 3542-1212
 E-MAIL: faturamento@sepac.com.br - CEP 84570-000
 CENTRAL DE VENDAS:
 FONE (41) 3322-5808 FAX (41) 3222-3076
 E-MAIL SEPAC@SEPAC.COM.BR - HOME-PAGE: www.sepac.com.br
 INSCR. CNPJ (MF): 75.855.720/0001-94 INSCR. EST.: 30400180-17

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

DATA DA EMISSÃO: 07/07/2015

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR	NÚMERO	VALOR	NÚMERO DA ORDEM	
11.107,60	000020939	2.776,90	0000209394-A	05/08/2015

 PARA USO DA
 INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
 HSBC
 ITAU
 BRADESCO

DESCONTO DE: R\$ 96,90 PARA PAGAMENTO ATÉ:

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

122 Fone: 54 3321-3238

SACADO : MARTOVICZ FAVERO E CIA LTDA
 ENDEREÇO : R JOAO PESSOA
 MUNICÍPIO : ERECHIM
 PRAÇA PGTO: R JOAO PESSOA
 INSCR. CNPJ (MF): 00.155.933/0001-58

346 CENTRO
 CEP. 997000
 346 CEP 99700000
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0390075264

Cód. 010333

 VALOR
 POR
 EXTENSO

DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS*****

RECONHECEREMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, COM PAGAMENTO PARCELADO NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS À SEPAC - SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA, OU À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

EM

DATADO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

Dec. 9

612
198**SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA**
Indústria de Papel Higiênico

ESCRITÓRIO: ANTIGA HIDROELÉTRICA, S/A MALLET - PR
FAX (42) 3542-1218 FONE (42) 3542-1212
E-MAIL: atendimento@sepac.com.br - CEP 84570-000

CENTRAL DE VENDAS:
FONE (41) 3222-5808 FAX (41) 3222-3078
E-MAIL: SEPAC@SEPAC.COM.BR - HOME-PAGE: www.sepac.com.br
INSCRI. CNPJ (MF) 75.855.720/0001-94 INSCR. EST. 30400180-17

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

DATA DA EMISSÃO: 07/07/2015

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR	NÚMERO	VALOR	NÚMERO DA ORDEM	
11.107,60	000020939	2.776,90	0000209394-B	12/08/2015

PARA USAR NA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
HSBC
ITAU
BRADESCO

DESCONTO DE: R\$ 96,90 PARA PAGAMENTO ATÉ:

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

122 Fone: 54 3321-3238

SACADO : MARTOVICZ FAVERO E CIA LTDA
ENDEREÇO : R JOAO PESSOA
MUNICÍPIO : ERECHIM
PRAÇA PGTO: R JOAO PESSOA
INSCRI. CNPJ (MF): 00.155.933/0001-58

346 CENTRO cda. 010333
CEP. 997000 ESTADO: RS
346 CEP 99700000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0390075264

VALOR
POR
EXTENSO

DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS*****

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, COM PAGAMENTO PARCELADO NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) À SEPAC - SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA., OU À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

EM

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

Dec. 40

613

x99


SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA
Indústria de Papel Higiênico

ESCRITÓRIO: ANTIGA HIDRELETRICA, S/A - MALET - PR
 FAX (42) 3542-1218 FONE (42) 3542-1212
 E-MAIL: fazulcomercio@sepac.com.br - CEP 84570-000
 CENTRAL DE VENDAS:
 FONE (41) 3222-5806 FAX (41) 3222-3076
 E-MAIL: SEPAC@SEPAC.COM.BR - HOME-PAGE: www.sepac.com.br
 INSCR. CNPJ (ME) 75.855.720/001-94 INSCR. EST.: 30400180-17

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

DATA DA EMISSÃO: 07/07/2015

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR	NÚMERO	VALOR	NÚMERO DA ORDEM	
11.107,60	000020939	2.776,90	0000209394-C	19/08/2015

PARA USO DA
 INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
 HSBC
 ITAU
 BRADESCO

DESCONTO DE: R\$ 96,90 PARA PAGAMENTO ATÉ:

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

122 Fone: 54 3321-3238

SACADO : MARTOVICZ FAVERO E CIA LTDA

ENDEREÇO : R JOAO PESSOA

MUNICÍPIO : ERECHIM

PRAÇA PGTO: R JOAO PESSOA

INSCR. CNPJ (ME): 00.155.933/0001-58

346 CENTRO

CEP. 997000

ESTADO: RS

346 CEP 99700000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0390075264

Cód. 010333

 VALOR
 POR
 EXTENSO

DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS*****

RECONHECEREMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, COM PAGAMENTO PARCELADO NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS À SEPAC -
 SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA, CUJA SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

EM

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

Dec. 11

614

800 J

SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA
 Indústria de Papel Higiênico


ESCRITÓRIO: ANTIGA HIDROELETRICA, S/A
 FAX (42) 3542-1216
 E-MAIL: atendimento@sepac.com.br - CEP 84570-000
 CENTRAL DE VENDAS:
 FONE (41) 3322-5808
 E-MAIL: SEPAC@SEPAC.COM.BR - HOME-PAGE: www.sepac.com.br
 INSCR. CNPJ (MF) 75.655.720/001-94 INSCR. EST.: 30400180-17

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

DATA DA EMISSÃO: 07/07/2015

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR	NÚMERO	VALOR	NÚMERO DA ORDEM	
11.107,60	000020939	2.776,90	0000209394-D	26/08/2015

 PARA USO DA
 INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
 HSBC
 ITAU
 BRADESCO

DESCONTO DE:

R\$ 96,90 PARA PAGAMENTO ATÉ:

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

122 Fone: 54 3321-3238

SACADO : MARTOVICZ FAVERO E CIA LTDA
 ENDEREÇO : R JOAO PESSOA
 MUNICÍPIO : ERECHIM
 PRAÇA PGTO: R JOAO PESSOA
 INSCR CNPJ (MF) 00.155.933/0001-58

346 CENTRO
 CEP. 997000
 346 CEP 99700000
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0390075264

cód. 010333

 VALOR
 POR
 EXTENSO

DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS*****

RECONHEÇA(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, COM PAGAMENTO PARCELADO NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PASSARE(EMOS) A SEPAC - SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA, CU À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

EM

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

Doc. 12

801 615
3 f

RECEBEMOS DE SEFAC SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA	
DATA DE RECEBIMENTO	8.7.13
Rua João Pessoa, 346 Fone (54) 3321-3238	
SUPERMERCADO QUEMÉNTIA	

NF-e
Nº 0000209394
SÉRIE: 1

208



SEPAÇ SERRADOS E PASTA DE CELULOSE
ANTIGA HIDRELETRICA SN
84570000 MALLET - PR
Fone Comercial (41) 3322.5606
Fone/Fax: 42 35428000/42 35421216

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 0000212120
Série: 1
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO
4115 0775 6557 2000 0194 5500 1000 2121 2017 6481 3950
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3040018017

6.401 VENDA PROD. EST. REG. SUBST. TRIB.

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
0963234188

CNPJ
75.655.720/0001-94

DATA DA EMISSÃO
28/07/2015

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
MARTOVICZ FAVERO E CIA LTDA
ENDERECO
R JOAO PESSOA 346
CEP
99.700-000
MUNICÍPIO
ERECHIM
FATURA

NOME FANTASIA

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

UF
RS
INSCRIÇÃO ESTADUAL
0390075264

CNPJ CTE
00.155.933/0001-58

DATA DA EMISSÃO
28/07/2015
HORA DE SAÍDA
13:10

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS
VALOR DO FRETE
6.868,92
VALOR DO SEGURO
0,00

BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO
DESCONTO
824,26
OUTRAS DESPESAS
0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
VALOR DO IPT
940,33
4,57

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR TOTAL DA NOTA
6.868,92
7.813,8

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
TRANSPORTES LEAO LTDA

AV DOS QUINZE 539

QUANTIDADE
155,00
ESPECIE
FD
MARCA
DIVERSOS

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	PRODUTOS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	EAN	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	BC ICMS ST	VLR ICMS ST	BC IPT	VLR IPT	ALIQ. ICMS
02.74	PHIG FDAO	"DUETTO" NEUTRO 16X4 C/30M	7896026850148	48181000	010	6.401	FD	5,00	48,1700	240,85	240,85	28,90	362,58	32,74			12,00
02.0230	PHIG FDAO	"DUETTO" PERPUNADO 6X12 C/30M	7896026800679	48181000	010	6.401	FD	5,00	54,1900	270,95	270,95	32,51	407,89	36,83			12,00
02.0232	PHIG FDAO	"DUETTO" FIT NEUTRO 4X16 C/30M - L16P15	7896026800631	48181000	010	6.401	FD	9,00	45,1600	406,44	406,44	48,77	611,85	55,25			12,00
02.0242	PHIG	"DUETTO" NEUTRO 6X12 C/30M - LEVE MAIS PAGUE MENOS	7896026800709	48181000	010	6.401	FD	120,00	44,6500	5.358,00	5.358,00	642,96	8.065,93	728,25			12,00
	PHIG	"VALONIA" 1 X 24 C/72 ROLOS DE 60M	7896026800204	48181000	010	6.401	FD	5,00	47,1100	235,55	235,55	28,27	360,42	33,00			12,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATENÇÃO À INFORMAÇÃO DE DESCONTO FINANCEIRO

RESERVADO AO FISCO

PI Alin Zona CE, Doc 5183 de 23/11/2004
Selo Tributário Recusado 19/12/2009 e Decreto 50411 de 30/06/2013
PIS/COFINS isentado - Lei 10.637/03 e Lei 10.638/03
Lei 547/068 "O não recebimento do boleto não desobriga o pagamento pontual"
Desconto R\$ 68,69 concedido diag nº 0000212120-A - Encerramento 02/09/2015
Desconto R\$ 68,69 concedido diag nº 0000212120-B - Encerramento 16/09/2015
Desconto R\$ 68,69 concedido diag nº 0000212120-D - Encerramento 16/09/2015
ICMS Retido na fonte por Selo Tributário Base: R\$ 10.379,92 e Valor R\$ 940,33 (IC: 17,51)

NF-e
Nº 0000212120
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

RECEBEMOS DE SEPAÇ SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA

19

208

DATA DE RECEBIMENTO

RECEBEMOS DE SEPAC SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 0000212120
NF-e
Série: 1

SEPAC

INSTRUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
SEPAC SERRADOS E PASTA DE CELULOSE
ANTIGA HIDELETRICA SN
84570000 MALLET - PR
Fone Comercial (41) 3332.5606
Fone/Fax: 42 35428000/42 35421216

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 0000212120
Série: 1
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO
4115 0775 6557 2000 0194 5500 1000 2121 2017 6481 3950

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da setfaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3040018017

6.401 VENDA PROD. EST. REG. SUBST. TRIB.

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
0963234188

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141150113340102 28/07/2015 13:26:00
CNPJ
75.655.720/0001-94

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PROD/SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	EAN	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	BC ICMS ST	VLR ICMS ST	BC IPI	VLR IPI	ALIQ. ICMS
02.02.17	PHIG.FSÃO "PALOMA" NEUTRO 6X12 C/60M - LEVE MAIS PAGUE MENOS	7896026800723	4818.1000	010	6.401	FD	6,00	41,2800	265,68	265,68	31,88	406,52	37,23	91,45	4,57	12,00
02.02.38	PAPEL TOALHA STYLUS 12X2 C/24 ROLOS 30 TOALHAS P/ROLO	7896026800754	4818.3000	010	6.401	FD	5,00	18,2900	91,45	91,45	10,97	164,73	17,03	91,45	4,57	12,00

DADOS ADICIONAIS

ATENÇÃO À INFORMAÇÃO DE DESCONTO FINANCEIRO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Im Aliq. Zero Cte. Dec-5392 de 23/11/2004
Selo Tribuana Protocolo 191/2009 e Dec-5041 de 28/06/2013
PIS/COFINS insuado a alíquota 0 (zero) de 4% NP-69 de 08/03/2013
Lei 5474/65 "O não recolhimento do imposto não descarrega o pagamento pontual"
Desconto R\$ 68,69 concedido diapi nº 0000212120-A Vencimento 02/09/2015
Desconto R\$ 68,69 concedido diapi nº 0000212120-B Vencimento 09/09/2015
Desconto R\$ 68,69 concedido diapi nº 0000212120-C Vencimento 16/09/2015
ICMS Fecido na base por Selo Tribuana Base: R\$10.379,92 e Valor R\$ 940,33 OC- 17351

RESERVADO AO FISCO


SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA
Indústria de Papel Higiênico

ESCRITÓRIO: ANTIGA HIDROELÉTRICA S/N - MALLET - PR
 FAX (42) 3542-1218 FONE (42) 3542-1212
 E-MAIL: faturamento@sepac.com.br - CEP 84570-000
 CENTRAL DE VENDAS:
 FONE (41) 3322-5606 FAX (41) 3222-3076
 E-MAIL: SEPAC@SEPAC.COM.BR - HOME PAGE: WWW.SEPAC.COM.BR
 NSOR CNPJ (ME): 75.655.720/001-94 - NSOR EST: 30400180-17

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

DATA DE EMISSÃO: 28/07/2015

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR	NÚMERO	VALOR	NÚMERO DA ORDEM	
7.813,82	000021212	1.953,44	0000212120-A	26/08/2015

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
HSBC
ITAU
BRADESCO

DESCONTO DE **R\$ 68,69** PARA PAGAMENTO À TÉ.

CONDIÇÕES ESPECIAIS:
 122 Fone: 54 3321-3238

SACADO	MARTOVICZ FAVERO E CIA LTDA	000	010333
ENDEREÇO	R JOAO PESSOA	346	CENTRO
MUNICÍPIO	ERECHIM	CEP. 997000	ESTADO: RS
PRACA PGTO	R JOAO PESSOA	346	CEP 99700000
INSCR CNPJ (ME)	00.155.933/0001-58	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390075264	

VALOR POR EXTENSO	UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E QUARENTA E QUATRO
-------------------	--

RECONHECENDO A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, COMPAGAMENTO PARCELADO NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGARE (EM R\$) À SEPAC SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA., OU À SUA ORDEM NA PRACA E VENCIMENTO INDICADOS.

EM _____
 DATA DO ACEITE

 ASSINATURA DO SACADO


SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA
 Indústria de Papel Higiênico

ESCRITÓRIO: ANTIGA HIDRELETRICA, S/Nº MALLET - PR
 FAX: (42) 3542-1216 FONE: (42) 3542-1212
 E-MAIL: faturamento@sepac.com.br - CEP 84570-000
 CENTRAL DE VENDAS:
 FONE: (41) 3322-5606 FAX: (41) 3222-3076
 E-MAIL: SEPAC@SEPAC.COM.BR - HOME-PAGE: www.sepac.com.br
 INSCR. CNPJ (ME): 75.655.720/001-94 INSCR. EST.: 39400180-17

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

DATA DA EMISSÃO: 28/07/2015

FATURA

DUPLICATA

VENCIMENTO

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
 HSBC
 ITAU
 BRADESCO

VALOR

NÚMERO

VALOR

NÚMERO DA ORDEM

7.813,82

000021212

1.953,46

0000212120-B

02/09/2015

DESSONTO DE

R\$ 68,69 PARA PAGAMENTO ATÉ:

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

122 Fone: 54 3321-3238

SACADO: MARTOVICZ FAVERO E CIA LTDA

000 010333

ENDEREÇO: R JOAO PESSOA

346 CENTRO

MUNICÍPIO: ERECHIM

CEP. 997000

ESTADO RS

PRACA POSTO: R JOAO PESSOA

346 CEP 99700000

INSCR. CNPJ (ME): 00.155.933/0001-58

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0390075264

 VALOR
 POR
 EXTENSO

UM MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E QUARENTA E SEIS

 RECONHECENDO-SE A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, COMPAGAMENTO PARCELADO NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS À SEPAC -
 SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA., OU A SUA ORDEM NA PRACA E VENCIMENTO INDICADOS.

EM

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

Dec 16

806, 620


SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA
 Indústria de Papel Higiênico

ESCRITÓRIO: AV. XGA HIDROELETRICA S/N - Mallet - PR
 FAX (42) 3542 1218 FONE (42) 3542 1212
 E-MAIL: faturamento@sepac.com.br CEP 84570-000
 CENTRAL DE VENDAS:
 FONE (41) 3222 5606 FAX (41) 3222 3076
 E-MAIL: SEPAC@SEPAC.COM.BR HOME PAGE: www.sepac.com.br
 INSCR. CNPJ (MF): 75.655.720/01-94 INSCR. EST.: 30400180-17

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

DATA DA EMISSÃO: 28/07/2015

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA HSBC ITAU BRADESCO
VALOR	NÚMERO	VALOR	NÚMERO DA ORDEM		
7.813,82	000021212	1.953,46	0000212120-C	09/09/2015	

DESCONTO DE

R\$ 68,69 PARA PAGAMENTO ATÉ

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

122 Fone: 54 3321-3238

SACADO MARTOVICZ FAVERO E CIA LTDA
 ENDEREÇO: R. JOAO PESSOA
 MUNICÍPIO ERECHIM
 PRACA PGTO R. JOAO PESSOA
 INSCR. CNPJ (MF) 00.155.933/0001-58

346 CENTRO C.D. 010333
 CEP. 997000 ESTADO: RS
 346 CEP 99700000
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390075264

 VALOR
 POR
 EXTENSO

UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E QUARENTA E SEIS

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, COM PAGAMENTO PARCELADO NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS À SEPAC SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA, OU À SUA ORDEM NA PRACA E VENCIMENTO INDICADOS.

EM

DATA DO AGENTE

ASSINATURA DO SACADO

808 621

SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA
 Indústria de Papel Higiênico

SEPAC

 ESCRITÓRIO: ANTIGA HIDRELETRICA, S/Nº VALLET - PR
 FAX: (42) 3542-1218 FONE: (42) 3542-1212
 E-MAIL: faturamento@sepac.com.br - CEP 84570-000
 CENTRAL DE VENDAS:
 FONE: (41) 3222-5606 FAX: (41) 3222-3076
 E-MAIL: SEPAC@SEPAC.COM.BR - HOME PAGE: www.sepac.com.br
 INSCR. CNPJ (ME): 75.855.720/0001-94 INSCR. EST.: 30400180-17

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

DATA DA EMISSÃO 28/07/2015

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR	NÚMERO	VALOR	NÚMERO DA ORDEM	
7.813,82	000021212	1.953,46	0000212120-D	16/09/2015

 PARA USAR EM
 INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
 HSBC
 ITAU
 BRADESCO

DESCONTO DE R\$ 68,69 PARA PAGAMENTO ATÉ:

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

122 Fone: 54 3321-3238

 SACADO: MARTOVICZ FAVERO E CIA LTDA
 ENDEREÇO: R JOAO PESSOA
 MUNICÍPIO: ERECHIM
 PRACA PGTO: R JOAO PESSOA
 INSCR. CNPJ (ME): 00.155.933/0001-58

 346 CENTRO
 CEP. 997000
 346 CEP 99700000
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390075264
 000 010333
 ESTADO RS

 VALOR
 POR
 EXTENSO

UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E QUARENTA E SEIS

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, COM PAGAMENTO PARCELADO NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS À SEPAC - SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRACA E VENCIMENTO INDICADOS.

EM

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

Dec. 18

622
808
38

RECEBEMOS DE SEPAC SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTA
FONE (54) 3321-3238
Rua João Pessoa, 346
SUPERMERCADO GERAL
DATA DE RECEBIMENTO 31/7/5-
NF-e Nº 0000212120
SERIE 1

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA SEGUNDA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE ERECHIM - RS.

CÓPIA

Autos: 0012410-70.2015.8.21.0013

Daniel Sandini - Administrador Judicial

SEPAC - SERRADOS E PASTA DE CELULOSE

LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.G.C./MF 75655920/0001-94, com sede em Mallet, Paraná, na localidade denominada Antiga Hidrelétrica de Mallet, credora da sociedade empresária MARTOVIZ FÁVERO & CIA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ 00.155.933/0001-58, vem perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

1. A requerente recebeu, em 15 de outubro de 2015, comunicação de que se encontrava na lista de credores apresentada pela ora Recuperanda, pelo valor de R\$20.274,25 (vinte mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

- doc. Anexo -

2. Ao verificar que o valor do crédito apontado estava equivocado, peticionou, tempestivamente, em 06 de novembro de

8103

2015, informando o montante correto, conforme notas fiscais, comprovantes de entrega da mercadoria e respectivas duplicatas, que foram juntadas àquela impugnação.

Naquela oportunidade, a peticionária informou que o valor total do seu crédito é de **R\$ 24.540,03** (vinte e quatro mil reais quinhentos e quarenta reais e três centavos). Requereu, então, que seu crédito fosse incluído no respectivo quadro geral dos credores da Recuperação Judicial da empresa MARTOVIZ FÁVERO & CIA LTDA.

3. O administrador judicial apresentou a lista de credores, em 19 de novembro de 2015, data em que foi o edital publicado em jornais de circulação local.

De forma surpreendente e sem explicação, o crédito da peticionária, **não obstante informado pela Recuperanda na ocasião do ajuizamento do pedido e de conhecimento do Administrador (doc. Anexo)**, como sendo de R\$ 20.274,25, foi **integralmente** excluído da lista de credores.

4. Em 09/12/2015, sobreveio decisão que determinou o desentranhamento da impugnação do valor do crédito da ora peticionária, com trecho que se transcreve a seguir:

"I - Diante da apresentação da relação de credores pelo Administrador Judicial, desentranhem-se as manifestações de fls. 599/648, 667/69, devolvendo-as aos respectivos procuradores, uma vez que as impugnações devem ser opostas/reiteradas pelos credores no prazo e na forma estabelecida no art. 8º., parágrafo único, e art. 13 da Lei nº 11.101/2005." (fls. 616).

2

811g

5. A decisão, no entanto, foi publicada no Diário da Justiça do Estado de Minas Gerais em 15/12/2015, sem constar o nome da procuradora da peticionária, que só foi intimada via correio (carta AR), recebida no dia 18/12/2015.

Desse modo, quando a peticionária tomou conhecimento do não recebimento de sua impugnação de fls. 599/648, bem como de que na lista de credores apresentada pelo administrador judicial havia sido excluído seu crédito, o prazo para impugnação nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005 já havia escoado. Aliás, o prazo já havia decorrido no momento em que a decisão foi prolatada.

Por essa razão, a peticionária, opôs, nesta mesma data, embargos à declaração em face da decisão de fls. 616, para que seja ela declarada, recebendo-se a tempestiva impugnação da Embargante (petição e documentos anexos aos embargos), e determinando sua autuação em apartado, conforme determina o art. 8º, parágrafo único da Lei 11.101/2005.

6. Essa decisão, contudo, diz respeito apenas ao objeto da impugnação formulada pela peticionária, isto é à diferença entre o crédito reconhecido pela empresa em Recuperação Judicial (R\$ R\$20.274,25) e o efetivamente devido (R\$ 24.540,03).

Ocorre que na lista de credores apresentada pelo administrador judicial o crédito da Sepac – Serrados e Pasta de Celulose Ltda, aqui peticionária, foi totalmente suprimido (fls. 608/610). **O administrador judicial não ofereceu qualquer explicação do porquê o crédito da Sepac foi retirado da lista das dívidas da empresa.**

Ante o exposto, requer seja determinado ao Administrador Judicial que reinclua a Sepac – Serrados e Pasta de Celulose Ltda. na lista de credores da Recuperanda, no valor do crédito já reconhecido pela devedora, a saber, R\$20.274,25 (vinte mil duzentos e

3
g

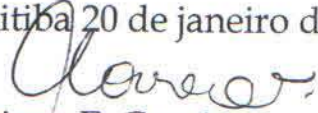
setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), ficando para posterior apreciação a diferença que deu causa à impugnação.

A peticionária informa, por fim, que recebeu, por equívoco, petição de fls. 623-648, também desentranhada dos autos por força da decisão de fls. 616, que devolve ao Cartório nesta oportunidade (documentos originais anexos), para encaminhamento a quem de direito.

Nestes termos

Pede Deferimento

Curitiba 20 de janeiro de 2016.


Adriana E. Corrêa

OAB-PR 25.691



SANDINI ADVOGADOS

ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Erechim, 30 de setembro de 2015.

À
SEPAC SERRADOS E FÁVERO & CIA DE CELULOSE LTDA.

Prezado Credor,

A sociedade empresária MARTOVIZ, FÁVERO & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº00.153.933/0001-58, ingressou, em data de 31/07/2015, com requerimento de recuperação judicial e teve publicado na Edição nº5646 do Diário da Justiça Eletrônico, em data de 21/09/2015, o processamento de sua Recuperação Judicial deferido pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Erechim, RS, nos autos nº013/1.15.0005158-5.

A movimentação do processo pode ser acompanhada pela internet, através do site <http://www.tjrs.jus.br/site/>, bastando digitar o nº115000511585 e selecionar a Comarca Erechim.

A lei que regula o processo é de nº11.101/2005.

A relação de credores apresentada pela recuperanda encontra-se publicada por meio de edital disponibilizado na edição nº5646 no Diário da Justiça Eletrônico do dia 21/09/2015, considerando-se publicada o primeiro dia útil que se seguir, sendo que o referido edital, além dos nomes dos credores e o valor dos créditos, traz advertência a respeito dos prazos para habilitação dos créditos e eventuais objeções ao Plano de Recuperação Judicial da devedora.

Será apresentado aos credores plano de recuperação judicial no prazo de 60 dias.

Para acompanhar a Recuperação Judicial e fiscalizar o Plano de Recuperação Judicial, o Juiz nomeia um Administrador Judicial. No caso em questão, foi nomeado o advogado **DANIEL SANDINI, OAB/RS 60.444** para exercer a função.

Em cumprimento ao disposto no inciso I, alínea "a", do art. 22, o Administrador Judicial informa que o crédito de Vossa Senhoria foi relacionado pela sociedade em recuperação da seguinte maneira:

SEPAC SERRADOS E FÁVERO & CIA DE CELULOSE LTDA - Valor do crédito:

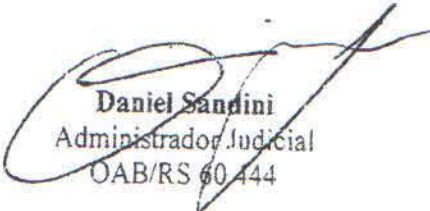
Classificação: Quirografário.

O §1º do art. 7º da Lei 11.101/2005 confere aos credores o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do edital para apresentarem ao Administrador Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados. Junto com os documentos, os credores também deverão informar o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo, incluindo telefone ou e-mail, o valor do crédito, atualizado até a data do pedido de Recuperação Judicial, sua origem e classificação; os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas; a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento, e a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.

As habilitações ou divergências dos credores deverão ser encaminhadas por escrito ao Administrador Judicial no seguinte endereço: DANIEL SANDINI – Rua Torres Gonçalves, nº153, salas 403/404, Bairro Centro, Erechim, RS, CEP 99700-422 – telefone (54) 3321-1590 ou (54) 3321-1592 – e-mail: sandiniadv@yahoo.com.br.

O não envio da documentação no prazo acima estipulado poderá ensejar o impedimento de Vossa Senhoria em participar das deliberações da Assembleia Geral de Credores.

Atenciosamente,


Daniel Sandini
Administrador Judicial
OAB/RS 60.444



CERTIDÃO

CERTIFICO que a Nota nº **259/2016**, expedida em 26 de abril de 2016, foi disponibilizada na edição nº 5780 no Diário da Justiça Eletrônico do dia 27/04/2016, considerando-se publicada no primeiro dia útil que se seguir, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 11.419/2006. Dou fé.

013/1.15.0005158-5 (CNJ 0012410-
70.2015.8.21.0013) - Martovicz, Fávero &
Cia Ltda (pp. Andre Di Francesco Longo
53581/RS) X Martovicz, Fávero e Cia Ltda
(pp. Andre Di Francesco Longo 53581/RS e
Cátia Fatima Capra 91534/RS). Intimado: Daniel
Sandini (pp. Daniel Sandini). da impugnação do
valor do crédito constante na lista de
credores, fls. 770/813, vista ao autor e ao
administrador judicial.

Erechim,

Escrivão(ã) / Oficial Ajudante

Ellakin Augusto Reck
Oficial Escrevente
M. 03969909